



**Sindicato dos Trabalhadores Municipais  
Ativos e Inativos da Administração Pública  
Direta e Indireta do Município de Louveira**  
CNPJ: 11.575.433/0001-91

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR GESTOR DO FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**

**SR. RICARDO FINAMORE**

**Fabio Cordeiro C. Vicentin**  
Dir. Administrativo e Financeiro

Ofício n.º 022/SINDLOUV/2024

Assunto – Solicitação de Informações

**SINDICATO DOS TRABALHADORES  
MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA  
E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, entidade de classe, inscrita no  
C.N.P.J. sob o n.º 11.575.433/0001-91, com sede situada na Avenida Ricieri  
Chiquetto, n.º 116, Sala 25, Santo Antonio, Louveira, S.P., C.E.P. 13.294-416,  
por seu Presidente infra-assinado, vem, mui respeitosamente a presença de  
Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que segue:

O Sindicato Requerente é o legítimo representante dos servidores e empregados públicos municipais de Louveira, nos termos do inciso III do artigo 8.º da Constituição Federal.

O Fundo de Previdência do Município de Louveira – FPML, foi criado através da Lei Municipal n.º 1.306/98, com alteração posterior pela Lei n.º 2.605/18, sendo certo que, a partir da citada lei os servidores públicos municipais passaram integrar o regime próprio de previdência municipal de Louveira, no que tange aos recolhimentos previdenciários mensais.

Consta do artigo 13.º, da Lei n.º 2.605/18 que o fundo de previdência de Louveira será custeado mediante contribuições obrigatórias oriundos da Câmara, Autarquias e Fundações Municipais, Prefeitura Municipal, assim como, aqueles devidos pelos servidores beneficiários, o que demonstra que a contribuição compulsória descontada diretamente em folha de



**Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira**



**(19) 999.904.193**



**contato@sindlouv.com**





**Sindicato dos Trabalhadores Municipais  
Ativos e Inativos da Administração Pública  
Direta e Indireta do Município de Louveira  
CNPJ: 11.575.433/0001-91**

pagamento dos servidores públicos municipais de Louveira é fonte direta de custeio dos recursos do respectivo instituto.

Neste mesmo sentido, o citado artigo, inciso I, letras 'd' e 'e', estabelece que a municipalidade Denunciada possui a responsabilidade e encargo de contribuição de sua cota parte no percentual de 18,27% ao mês.

É certo que a contribuição compulsória descontada diretamente em folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Louveira, é fonte direta de custeio dos recursos do respectivo instituto.

Desse modo e considerando a preocupação da entidade sindical com os ativos garantidores da aposentadoria dos servidores públicos municipais de Louveira, com frequência acompanha os repasses previdenciários que devem ser realizados mensalmente pela Prefeitura Denunciada.

Assim, o Sindicato localizou a Lei Municipal n.º 2.937/2024, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Louveira com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em razão de atrasos nos respectivos repasses, ou seja, o Município não vem cumprimento com a obrigação imposta pela Lei Municipal, e passou a proceder o pagamento dos débitos previdenciários de forma parcelada.

2

**Assim sendo, e no intuito de acompanhar a vida financeira deste fundo de previdência, que atinge diretamente os servidores públicos municipais de Louveira, na qualidade de beneficiários do fundo previdenciário, requer a Vossa Senhoria seja fornecido a esta entidade de classe, as seguintes informações:**

**- O percentual de 14% descontado dos vencimentos dos servidores públicos pelo município está sendo repassado a este instituto? Caso negativo há quanto tempo?**

**- O percentual de 18,27% de responsabilidade da Municipalidade está sendo pago mensalmente a este instituto? Caso negativo há quanto tempo?**

**- O parcelamento realizado através da Lei Municipal n.º 2.937/24, vem sendo pago corretamente? Caso negativo há quanto tempo?**



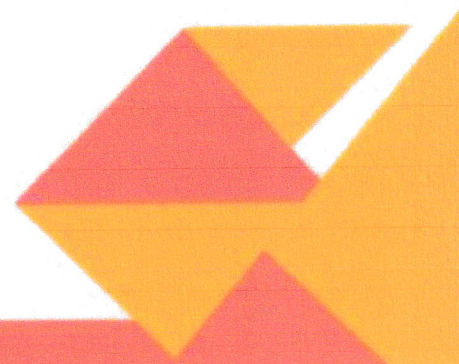
**Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira**

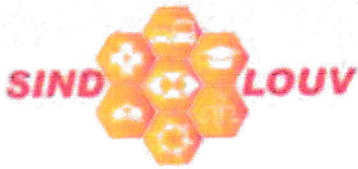


**(19) 999.904.193**



**contato@sindlouv.com**





**Sindicato dos Trabalhadores Municipais  
Ativos e Inativos da Administração Pública  
Direta e Indireta do Município de Louveira  
CNPJ: 11.575.433/0001-91**

**Não estando a Municipalidade em dia com os mencionados pagamentos de sua responsabilidade, quais providências vêm sendo adotadas por Vossa Senhoria, para garantir os repasse corretamente e evitar prejuízos aos cofres do fundo?**

Atenciosamente, subscrevo-me com os protestos de elevada estima e consideração.

Louveira, 09 de setembro de 2024

Sind. Serv. Púb. Mun. Adm. Louveira  
Eli Bueno Rodrigues  
Presidente



**Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira**



**(19) 999.904.193**



**contato@sindlouv.com**

